



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6068.2025/0006400-4

Deliberação SMUL/ATECC/APROVA_RAPIDO Nº 128622967

321ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO INTERSECRETARIAL DE ANÁLISE DE PROJETOS ESPECÍFICOS NO MUNICÍPIO – GRAPROEM

AUTOS: 6068.2025/0001232-2
INTERESSADO: Tibério Incorporações e Participações 71 Ltda.
CONTRIBUINTE: 310.056.0137-1
LOCAL: Avenida Leonardo da Vinci, 1.328 x Rua Mucuri, 127
ASSUNTO: Alvará de Execução de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 11/02/2025, na vigência da Lei nº 16.050/14 e Lei nº 17.975/23 (PDE), Lei nº 16.402/16, Lei nº 18.081/24 e Lei nº 18.177/24 (LPUOS), e Lei nº 16.642/17 (COE), referente ao Alvará de Aprovação de Edificação Nova nº 2024/03062-00, publicado em 06/06/2024, analisado no âmbito do P.A. SEI 6068.2023/0002810-1, destinado a Empreendimento de Habitação de Mercado Popular - EHMP-v com fachada ativa, subcategorias de uso HMP, R2v-2 e nR1-3, em Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana (ZEU), em imóvel localizado na Subprefeitura Jabaquara. **RETORNO APÓS COMUNIQUE-SE.**

PRONUNCIAMENTO/035/GRAPROEM/2025

O GRAPROEM, em sua 321ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de julho de 2025, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, por unanimidade de votos, deliberou pelo indeferimento do pedido, nos termos do § 3º do artigo 11 do Decreto nº 58.955/19, com base no parecer de SVMA/GTAC (doc. SEI nº 126446896). Em eventual recurso, deverá ser atendido na íntegra o contido no referido documento.

MARÍLIA FERNANDES

PRESIDENTE SUPLENTE DO GRAPROEM

PORTARIA Nº 179/2023/SMUL.G

Favoráveis (04): SMUL: Fernanda Vaz Meirelles (Titular); SVMA: Argentina Carlota Moreira Carmo Garcia (Titular); SMT: Elisângela Yoshikawa (Titular); SIURB: Renato Augusto Kanaoka da Silva (Titular).

Contrários (00): Nenhum.

Abstenções (00): Nenhuma.

Ausentes (01): SMC.



Marília Fernandes

Assessor(a) III

Em 04/07/2025, às 11:21.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **128622967** e o código CRC **CED29446**.